



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Pregão Eletrônico 9-023/2020

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente as **MINUTAS DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA** referente a(o) **Pregão Eletrônico 9-023/2020** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS, LABORATORIAIS, FILMES PARA RAIOS-X E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ** celebrado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA** com a(s) **CONTRATADA(s)**:

**SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ nº 11.587.245/0001-83: no valor de R\$ R\$ 20.405,00 (vinte mil quatrocentos e cinco reais)**

**ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 36.850.210/0001-16: no valor de R\$ R\$ 147.397,60 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**

**F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ nº 04.949.905/0001-63: no valor de R\$ R\$ 148.335,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)**

**SILVA E DELGADO LTDA CNPJ nº 08.393.709/0001-06: no valor de R\$ R\$ 40.757,45 (quarenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

**R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA CNPJ nº 83.929.976/0001-70: no valor de R\$ R\$ 92.859,50 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 14.905.505/0001-76: no valor de R\$ R\$: 7.477,24 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 13 de outubro de 2020.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0673/2017-GPMB

